



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

LEI N.º 641 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Denomina Ruas da localidade conhecida como Bairro Antônio Amaro e determina outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Vila do Chaves, a rua próxima a antenna localizada no Conjunto Antônio Amaro.

Art. 2º Fica denominada de Rua João Anastácio, a rua por trás da Rua Vila do Chaves.

Art. 3º Fica denominada de Rua Manoel Dino da Costa, a rua localizada por trás da rua João Anastácio

Art. 4º Fica denominada de Rua Manoel Bechó, a rua lateral à esquerda da rua Vila do Chaves.

Art. 5º Fica denominada de Rua Marcio José dos Santos, a rua lateral, localizada no Conjunto Antônio Amaro.

Art. 6º Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Cuitegi/PB, confeccionar placas para as denominadas Ruas do Bairro Antônio Amaro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuitegi/PB, 04 de abril de 2023

Willama Roseno Lima

Presidente da Câmara Municipal de Cuitegi/PB